

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2º TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de contabilidade que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente **EIMAR LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 725.368 - SSP/RN, C.P.F. Nº 466.662.494-53, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **PAULO FRANCISCO**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade Nº 2/R 846.354 SSP-SC, C.P.F. Nº 381.725.269-20, domiciliado e residente à Av. das Brancas Dunas, 2016, Bl.12 – Apt. 304 - Candelária, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **01/08/2008** a **01/08/2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas com o presente termo aditivo contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **31.31.01-7**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avenca.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de agosto de 2008.


EIMAR LOPES DE OLIVEIRA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


PAULO FRANCISCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 -
2 -